PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais

LEI N.° 1.202 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE CENTRO ODONTOLÓGICO.

A Câmara Municipal de Buenópolis-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Centro Odontológico, sem denominação legal, existente na rua Ataliba Pereira, 319, centro da sede do Município, passa a denominar-se: CENTRO ODONTOLÓGICO PREFEITO VICENTE DE PAULA SILVA.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG, 13 de dezembro de 2005.

JOSÉ ALVES
Prefeito Municipal